



Boletim Oficial do Município de

MACAÍBA

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARÍLIA PEREIRA DIAS

ANO III • Nº 268 • 29 DE OUTUBRO DE 2012 • DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 569, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012.

Concede gratificação de função nível a servidor público municipal, e dá outras providências.

MARÍLIA PEREIRA DIAS - PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o que é disciplinado no art. 151 da Lei Municipal nº 389/95 - Regime Jurídico Único, combinado com o Decreto Municipal, nº 1.592/2011.

RESOLVE,

Art.1º. Concede ao servidor **JOÃO AMARAL DANTAS JUNIOR**, matrícula nº 3145-3 função Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a função gratificada nível II, conforme Art. 6º do referido Decreto.

Parágrafo único: A gratificação função ora concedida é devida em virtude do exercício de substituição imediata da Controladora Geral do Município, cargo comissionado, simbologia CC.1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2012.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Macaíba, Gabinete da Prefeita, em 24 de outubro de 2012.

Marília Pereira Dias
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 570, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012.

Concede gratificação de função nível a servidor público municipal, e dá outras providências.

MARÍLIA PEREIRA DIAS - PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o que é disciplinado no art. 151 da Lei Municipal nº 389/95 - Regime Jurídico Único, combinado com o Decreto Municipal, nº 1.592/2011.

RESOLVE,

Art.1º. Concede ao servidor **RICHARD ALEXSANDRO SOARES**, matrícula nº 1820-1 função Agente Administrativo, lotada na Procuradoria Geral do Município, a função gratificada nível II, conforme Art. 6º do referido Decreto.

Parágrafo único: A gratificação função ora concedida é devida em virtude do exercício de substituição imediata da Controladora Geral do Município, cargo comissionado, simbologia CC.1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2012.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Macaíba, Gabinete da Prefeita, em 24 de outubro de 2012.

Marília Pereira Dias
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 571, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012.

Concede gratificação de função nível a servidor público municipal, e dá outras providências.

MARÍLIA PEREIRA DIAS - PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o que é disciplinado no art. 151 da Lei Municipal nº 389/95 - Regime Jurídico Único, combinado com o Decreto Municipal, nº 1.592/2011.

RESOLVE,

Art.1º. Concede a servidora **ANTONIA AIRES DE QUEIROZ FARIAS**, matrícula nº 172-4, função Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a função gratificada nível IV.

Parágrafo único: A gratificação função ora concedida é devida em virtude de trabalhos extraordinários realizados no setor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2012.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Macaíba, Gabinete da Prefeita, em 24 de outubro de 2012.

Marília Pereira Dias
PREFEITA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

O Boletim Oficial do Município de Macaíba (Lei Nº 1478/2010) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba – Site: www.prefeiturademacaiba.com.br
Edição, Diagramação e Distribuição: ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba

Av. Mônica Dantas, 34 –
Centro, Macaíba/RN
CEP 59280-000
Fone: (84) 3271.6521

PORTARIA Nº 572, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012.

Concede gratificação de função nível a servidor público municipal, e dá outras providencias.

MARÍLIA PEREIRA DIAS - PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o que é disciplinado no art. 151 da Lei Municipal nº 389/95 - Regime Jurídico Único, combinado com o Decreto Municipal, nº 1.592/2011.

RESOLVE,

Art.1º. Concede a servidora **LIDIANE Q. T. DO NASCIMENTO**, matrícula nº 9626-1, função Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a função gratificada **nível IV**.

Parágrafo único: A gratificação função ora concedida é devida em virtude de trabalhos extraordinários realizados no setor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2012.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Macaíba, Gabinete da Prefeita, em 24 de outubro de 2012.

Marília Pereira Dias
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 573, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012.

Concede gratificação de função nível a servidor público municipal, e dá outras providencias.

MARÍLIA PEREIRA DIAS - PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o que é disciplinado no art. 151 da Lei Municipal nº 389/95 - Regime Jurídico Único, combinado com o Decreto Municipal, nº 1.592/2011.

RESOLVE,

Art.1º. Concede a servidora **MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 1860-0, função Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a função gratificada **nível IV**.

Parágrafo único: A gratificação função ora concedida é devida em virtude de trabalhos extraordinários realizados no setor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2012.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Macaíba, Gabinete da Prefeita, em 24 de outubro de 2012.

Marília Pereira Dias
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 574, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012.

Concede gratificação de função nível a servidor público municipal, e dá outras providencias.

MARÍLIA PEREIRA DIAS - PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o que é disciplinado no art. 151 da Lei Municipal nº 389/95 - Regime Jurídico Único, combinado com o Decreto Municipal, nº 1.592/2011.

RESOLVE,

Art.1º. Concede a servidora **SIMONE SENA DE MELO**, matrícula nº 9534-6 função Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a função gratificada **nível IV**.

Parágrafo único: A gratificação função ora concedida é devida em virtude de trabalhos extraordinários realizados no setor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2012.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Macaíba, Gabinete da Prefeita, em 24 de outubro de 2012.

Marília Pereira Dias
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 575, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012.

Concede gratificação de função nível a servidor público municipal, e dá outras providencias.

MARÍLIA PEREIRA DIAS - PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o que é disciplinado no art. 151 da Lei Municipal nº

389/95 - Regime Jurídico Único, combinado com o Decreto Municipal, nº 1.592/2011.

RESOLVE,

Art.1º. Concede a servidora **MARIA HELENA DA CUNHA ROCHA SILVA**, matrícula nº 640-8, função Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a função gratificada **nível IV**.

Parágrafo único: A gratificação função ora concedida é devida em virtude de trabalhos extraordinários realizados no setor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2012.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Macaíba, Gabinete da Prefeita, em 24 de outubro de 2012.

Marília Pereira Dias
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 576, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012.

Concede gratificação de função nível a servidor público municipal, e dá outras providências.

MARÍLIA PEREIRA DIAS - PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o que é disciplinado no art. 151 da Lei Municipal nº 389/95 - Regime Jurídico Único, combinado com o Decreto Municipal, nº 1.592/2011.

RESOLVE,

Art.1º. Concede a servidora **SANDRA MARIA DE MELO MEDEIROS**, matrícula nº 1019-7, função Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a função gratificada **nível IV**.

Parágrafo único: A gratificação função ora concedida é devida em virtude de trabalhos extraordinários realizados no setor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2012.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Macaíba, Gabinete da Prefeita, em 24 de outubro de 2012.

Marília Pereira Dias
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 577, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012.

Concede gratificação de função nível a servidor público municipal, e dá outras providências.

MARÍLIA PEREIRA DIAS - PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o que é disciplinado no art. 151 da Lei Municipal nº 389/95 - Regime Jurídico Único, combinado com o Decreto Municipal, nº 1.592/2011.

RESOLVE,

Art.1º. Concede a servidora **REJANE ALVES SOARES SILVA**, matrícula nº 1680-2, função Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a função gratificada **nível IV**.

Parágrafo único: A gratificação função ora concedida é devida em virtude de trabalhos extraordinários realizados no setor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2012.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Macaíba, Gabinete da Prefeita, em 24 de outubro de 2012.

Marília Pereira Dias
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 578, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012.

Concede gratificação de função nível a servidor público municipal, e dá outras providências.

MARÍLIA PEREIRA DIAS - PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o que é disciplinado no art. 151 da Lei Municipal nº 389/95 - Regime Jurídico Único, combinado com o Decreto Municipal, nº 1.592/2011.

RESOLVE,

Art.1º. Concede a servidora **FABIANA A. B. DE MOURA PAIVA**, matrícula nº 9625-3, função Agente Administrativo, lotada no Gabinete da Prefeita, a função gratificada **nível V**.

Parágrafo único: A gratificação função ora concedida é devida em virtude de trabalhos extraordinários realizados no setor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na

data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2012.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Macaíba, Gabinete da Prefeita, em 24 de outubro de 2012.

Marília Pereira Dias
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 580, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012.

Concede gratificação de função nível a servidor público municipal, e dá outras providências.

MARÍLIA PEREIRA DIAS - PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o que é disciplinado no art. 151 da Lei Municipal nº 389/95 - Regime Jurídico Único, combinado com o Decreto Municipal, nº 1.592/2011.

RESOLVE,

Art.1º. Concede ao servidor **JOSÉ WILSON MIRANDA PINHEIRO**, matrícula nº 9608-3, função Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a função gratificada **nível IV**.

Parágrafo único: A gratificação função ora concedida é devida em virtude de trabalhos extraordinários realizados no setor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2012.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Macaíba, Gabinete da Prefeita, em 24 de outubro de 2012.

Marília Pereira Dias
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 581, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012.

Concede gratificação de função nível a servidor público municipal, e dá outras providências.

MARÍLIA PEREIRA DIAS - PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o que é disciplinado no art. 151 da Lei Municipal nº

389/95 - Regime Jurídico Único, combinado com o Decreto Municipal, nº 1.592/2011.

RESOLVE,

Art.1º. Concede ao servidor **JOSÉ SOARES**, matrícula nº 332-8, função Agente Administrativo, lotada no Gabinete da Prefeita, a função gratificada **nível IV**.

Parágrafo único: A gratificação função ora concedida é devida em virtude de trabalhos extraordinários realizados no setor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2012.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Macaíba, Gabinete da Prefeita, em 24 de outubro de 2012.

Marília Pereira Dias
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 582, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012.

Concede Gratificação a servidora para prestar serviços no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Macaíba, e dá outras providências.

MARÍLIA PEREIRA DIAS - PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar n.º 002/2012-GP,

RESOLVE,

1. Concede a servidora **AUDREY SUELEN BRITO MILA**, matrícula nº 9531-1, função Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a **Gratificação por Atividade Previdenciária em Função de Nível Superior – GAP1**, para prestar serviços no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Macaíba.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2012.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Macaíba, Gabinete da Prefeita, em 24 de outubro de 2012.

Marília Pereira Dias
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 583, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012.

Concede Gratificação ao servidor para prestar serviços no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Macaíba, e dá outras providências.

MARÍLIA PEREIRA DIAS - PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar n.º 002/2012-GP,

RESOLVE,

Art. 1º. Concede ao servidor **ROBERTO WAGNER NASCIMENTO SILVA**, matrícula nº 9536-2, função Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a **Gratificação por Atividade Previdenciária em Função de Nível Superior – GAP1**, para prestar serviços no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Macaíba.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2012.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Macaíba, Gabinete da Prefeita, em 24 de outubro de 2012.

Marília Pereira Dias
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 584, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012.

Concede gratificação de função nível a servidor público municipal, e dá outras providências.

MARÍLIA PEREIRA DIAS - PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o que é disciplinado no art. 151 da Lei Municipal nº 389/95 - Regime Jurídico Único, combinado com o Decreto Municipal, nº 1.592/2011.

RESOLVE,

Art.1º. Concede ao servidor **PAULO SOBRINHO DE SOUZA**, matrícula nº 026-4, função Agente Administrativo, lotada no Gabinete da Prefeita, a função gratificada **nível VI**.

Parágrafo único: A gratificação função ora concedida é devida em virtude de trabalhos extraordinários realizados no setor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2012.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Macaíba, Gabinete da Prefeita, em 24 de outubro de 2012.

Marília Pereira Dias
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 585, DE 29 DE OUTUBRO DE 2012.

Exonera a pedido Auxiliar Administrativo, Habilitado em Concurso Público e dá outras providências.

MARÍLIA PEREIRA DIAS - PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Exonerar a pedido o servidor concursado **JOSÉ CLÁUDIO DE SOUZA**, do Cargo de **Auxiliar Administrativo**, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Macaíba, nomeado através da Portaria nº 086-A/2000 de 12/06/2000.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Macaíba, Gabinete da Prefeita, em 29 de outubro de 2012.

Marília Pereira Dias
PREFEITA MUNICIPAL

LICITAÇÕES

EXTRATO DE SUSPENSÃO CONTRATO POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL

Contratante: Município de Macaíba/RN; Contratada: Saraiva Advogados Associados. Objeto: Em cumprimento a determinação judicial exarada nos autos do mandado de segurança nº 0002692-48.2012.8.20.0121 ficam suspenso os efeitos jurídicos do contrato administrativo destinado a referente à prestação de serviços especializados em assessoria jurídica na área previdenciária e tributária, revisando e recuperando receitas através de ações judiciais e administrativas contrárias. Processo licitatório nº 107/2011. Modalidade: Concorrência. Marília Pereira Dias p/ Contratante. André Luiz Pinheiro Saraiva p/ Contratado.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO

Contratante: Município de Macaíba. Contratada: Construtora Nova Geração Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato com vencimento no dia 03/04/2012. Fundamentação Legal: artigo 57, § 1º, III, da Lei 8.666/93. Processo licitatório nº 111/2010, modalidade Tomada de Preço. Marília Pereira Dias p/ Contratante. Astênio de Melo Tinoco Júnior p/ Contratada.